|  |  |
| --- | --- |
| **Pregão Presencial** | **Nº 031/23** |
| Processo | Nº 0115/23 |
| Ofício | Nº 005/2023 |

# ATA

Aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus **–** Mat. 12/1441 **–** SMA, , Herlon Chenicharo Ferçura **–** Mat. 10/2427 **–** SMTDC, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS e Marilia Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP; bem como a presença do representante do setor requisitante, Sr. Clirton José Costa Cabral Ferreira; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3371/22, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; que trata da: “Futura e eventual aquisição de materiais de pedreira em geral que deverão ser utilizados para manutenção, conservação e recuperação das estradas rurais municipais, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jardim – RJ”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 47 de 05/06/2023, pág. 01, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, bem como na Edição nº 1.406 de 05/06/2023 do Jornal O Popular, pág 02; no Jornal Extra do dia 05/06/2023, na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)), e no quadro de avisos: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO CLEMENTE LTDA** – CNPJ 27.606.821/0001-22. As seguintes empresas **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO CLEMENTE LTDA, CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**

**e NOVAERA MINERAÇÃO LTDA** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO CLEMENTE LTDA** representada por *Fabrício de Araujo Mury,* A empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA** representada por *Roger Gomes de Figueiredo,* A empresa **NOVAERA MINERAÇÃO LTDA** representada por*Athaias Ferreira Santos.*Em seguida foram recebidos as declarações conjuntas, conforme exigido no item 10.3, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa **NOVAERA MINERAÇÃO LTDA** não se enquadrou como Pequenos Negócios. A Pregoeira deixa registrado que foi aplicado o Acórdão 2.036/2022 TCU, quanto a autenticação dos documentos. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação*.* Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO CLEMENTE LTDA, CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA e NOVAERA MINERAÇÃO LTDA**.Verificaram que as mesmas apresentaram todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h03min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.